



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.233/2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.196/2009 de 21 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual – para constar expressamente o Programa PROVIAS.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada em 29/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2196/2009 – Lei Orçamentária Anual – visando adequação da nomenclatura do Programa de Modernização e Conservação de Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, passando a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO – 02 – PREFEITURA DE AMAMBAI
UNIDADE – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUBUNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa – 1101 – Modernização e Conservação de Equipamentos – PROVIAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 1.250.000,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em 30 de Novembro de 2010

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS